



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro. 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



## DECRETO Nº 104, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 7.135 de 26 de Dezembro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto no que diz respeito ao abastecimento de gás de cozinha, para a rede municipal de ensino e SMED; atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda para complemento do pagamento mensal referente a software de inteligência Fiscal – SIGESP, utilizado no trabalho da fiscalização tributária, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.017	339030000000	Material de Consumo	1500	5243	RS 11.000,00
2.125	339040000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1500	1429	RS 17.500,00
<b>RS 28.500,00</b>					


**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução a seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.017	449051000000	Obras e Instalações	1500	16227	RS 11.000,00
2.127	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1500	1656	RS 14.000,00
2.001	339014000000	Diárias - Civil	1500	1547	RS 1.500,00
2.127	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1500	1696	RS 2.000,00
<b>TOTAL RS 28.500,00</b>					

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 31 de Maio de 2023.

Registra-se e publique-se.

  
\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO LEMOS CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**